



RESOLUÇÃO Nº 109, DE 09 DE JUNHO DE 1.992

"Dispõe sobre aprovação das contas da
Mesa da Câmara Municipal, exercício de
1.983".

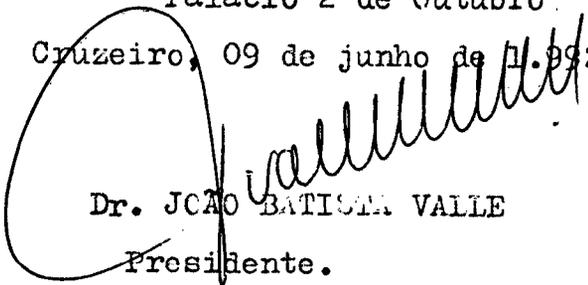
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU DR. JOÃO BATISTA VALLE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS
TERMOS DO ARTIGO 16, V, DA RESOLUÇÃO Nº 102/91 (REGIMENTO INTER
NO) PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO

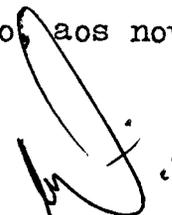
Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas apre
sentadas pela Mesa da Câmara Municipal, relativas ao exercício
de 1.983, conforme parecer prévio favorável exarado pelo Egrégio
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de que trata o processo
TC. 74.685/026/89.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em
vigor na data de sua publicação.

Palácio 2 de Outubro
Cruzeiro, 09 de junho de 1.992.


Dr. JOÃO BATISTA VALLE
Presidente.

Publicada na Assessoria Técnica Legisla
tiva da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos nove dias do mes
de junho de 1.992.


Dr. JAÍRC BESSA DE SOUZA.

- A. T. Legislativo -.

- As. Jurídicos -.